CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 14 106 12028





Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL N°. 2.625, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal N°. 2.624, de 23 de Maio de 2023, que concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta, exceto os servidores da Fundação UnirG, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo lo, da Lei No. 2.624, de 23 de Maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1° de maio de 2023, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2022, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto os servidores da Fundação UnirG.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES PREFEITA MUNICIPAL